



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.026, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a contratação temporária de 01 (um) Médico para o ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) médico para o ESF, com carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. Para o preenchimento da vaga temporária será realizado processo seletivo simplificado.

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de abril de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal